TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital ${ }^{\circ}$ : $\quad 1002638-94.2018 .8 .26 .0248$
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Limitada
Requerente:
Saferchem Comercio e Material Plastico Ltda e outro
Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >> Parte Passiva Principal
<< Informação
indisponível $\gg$ :

A MM ${ }^{\text {a }}$. Juíza de Direito da $6^{a}$ Vara Cível do Foro de Sorocaba, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, determinou a lavratura deste termo (e nele lança sua assinatura digital), em complemento à decisão de fls. 2063/2068, conforme r. decisão prolatada em 18 de setembro de 2018 (fls. 2391/2392), por ela recepcionado aditamento para incluir no polo ativo, em litisconsórcio, SULCHEM PLÁSTICOS S.A., nomeado para tanto também ADMINISTRADOR JUDICIAL LASPRO CONSULTORES, inscrita no CNPJ 22.223.371/0001-75, com endereço à Rua Major Quedinho, $111,18^{\circ}$ Andar, Centro, CEP 01050-904, São Paulo/SP, neste ato representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628, a quem a MM ${ }^{\text {a }}$. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado este compromisso complementar nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei $11.101 / 2005$. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Sorocaba, 26 de setembro 2018.


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

